

A “Imagem” dos Advogados na perspectiva dos Cidadãos

Vivenciamos uma fase de profundas crises, particularmente associadas a mudanças sociais, fenómenos em relação aos quais os profissionais do Direito não podem, em caso algum, ficar alheios.

O Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados (CDL), reunido em plenário em 28 de Abril de 2005, assumiu o projecto de realizar um estudo sobre - A “Imagem” dos Advogados na perspectiva do Cidadão - com o intuito de aferir e conhecer a opinião do cidadão sobre o Advogado em geral, e sobre o seu próprio Advogado, em particular.

Está inerente a este estudo a definição e a redefinição do papel do Advogado, nos limites do disposto no artigo 20º da Constituição da República Portuguesa, que se transcreve:

”(Acesso ao direito e tutela jurisdicional efectiva)

1. A todos é assegurado o acesso ao direito e aos tribunais para defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegidos, não podendo a justiça ser denegada por insuficiência de meios económicos.
2. Todos têm direito, nos termos da lei, à informação e consulta jurídicas, ao patrocínio judiciário e a fazer-se acompanhar por advogado perante qualquer autoridade.
3. A lei define e assegura a adequada protecção do segredo de justiça.
4. Todos têm direito a que uma causa em que intervenham seja objecto de decisão em prazo razoável e mediante processo equitativo.
5. Para defesa dos direitos, liberdades e garantias pessoais, a lei assegura aos cidadãos procedimentos judiciais caracterizados pela celeridade e prioridade, de modo a obter tutela efectiva e em tempo útil contra ameaças ou violações desses direitos”.

A par deste preceito constitucional, refira-se o disposto no artigo 85º do EOA (Lei nº 15/2005) no qual estão enumerados os deveres do Advogado para com a comunidade. Estatuí o nº 1 do citado artigo que “O advogado está obrigado a defender os direitos, liberdades e garantias, a pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e instituições jurídicas.”

Este inquérito insere-se na Campanha da Advocacia Preventiva, que constitui um dos objectivos programáticos do Conselho Distrital de Lisboa.

A moderna advocacia vê ou deverá ver na prevenção, na interacção e na comunicação, quer na perspectiva da informação jurídica, quer na perspectiva da consulta jurídica, as melhores fórmulas para evitar o colapso do actual sistema de Justiça.

Por forma a passar dos chavões à realidade, revelava-se indispensável conhecer os “sujeitos”, leia-se população, a sua forma de pensar, a influência dos conceitos estereotipados, as tipologias de relacionamento, as motivações da procura e os resultados da oferta.

Enfim, afigurava-se-nos da maior utilidade saber tudo o que nos permita extrair conclusões do tempo presente e sugestões de futuro que envolvam novas formas do exercício da Advocacia e modernizados modelos de vivência da profissão.

O estudo sobre as percepções e atribuições com que a população representa os Advogados, realizou-se na primeira quinzena de Outubro de 2005, tendo por instrumento de observação um conjunto de questões elaborado para os propósitos definidos.

Esta primeira fase do estudo foi desenvolvida em estreita colaboração entre a coordenadora do estudo, Professora Maria Odília Teixeira, docente e investigadora da Faculdade de Psicologia e Ciências da Comunicação da Universidade de Lisboa e o grupo do CDL afecto ao projecto, composto pelo Vice-Presidente Angelo d’ Almeida Ribeiro, pela Vogal, Catarina Costa Lopes e pela Secretária-Geral, Ana Dias.



A função Social do Advogado

O inquérito foi aplicado a uma amostra de 1239 pessoas, com residência na área geográfica das 22 delegações que integram o CDL de Lisboa.

A amostra é heterogénea relativamente às características educacionais, ao nível e situação profissional e à inserção na vida activa.

Quanto aos participantes, 725 (58,5%) são mulheres e 513 homens (41,4%), com idades compreendidas entre os 17 e os 86 anos (média 35,19 anos e o desvio padrão 14,09).

Face aos objectivos do estudo, importa realçar que 45,8% (n=567) dos inquiridos já consultaram Advogados, e relativamente aos 54% (n=670) que não experimentaram a situação, 70,8% (n=454) têm essa vivência através de familiares ou amigos próximos.

Numa primeira abordagem, importa realçar os factores determinantes da escolha do Advogado, que sendo aparentemente retóricos, mantêm-se na actualidade, porque continuam a pautar-se pela preferência da competência, valorização da seriedade e mais valia da experiência.

Por outro lado, e sem prejuízo de mais e árduo trabalho de análise dos números, o que se encontra em fase de desenvolvimento, poder-se-á concluir desde já que os elementos disponíveis retratam novos horizontes e definem campos de intervenção urgente, que nos permitirão, a Todos, mormente os Advogados, enquanto personagens activas do exercício da cidadania, agir na promoção e dignificação da profissão.

É tempo para acreditar nas mudanças, inverter caminhos e adaptar mentalidades e culturas.

Os dados agora publicados expressam a primeira abordagem do estudo em curso e destinam-se, prioritariamente, a ser divulgados no âmbito do VI Congresso dos Advogados Portugueses.

Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados,

8 de Novembro de 2005